

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE JULHO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 7

ANEXO ÚNICO INDICADORES DOS PARÂMETROS AVALIADOS PARA PAGAMENTO DA GEFAT

(Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 35/2020 - SEFIN)

I - INDICADOR DO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO

INDICADOR DE DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO	
Índice de Desempenho da Receita Tributária	
Objetivo	
Estratégico:	Aumentar a Receita de forma Sustentável.
Descrição do indicador:	Mede a representatividade da receita tributária municipal, considerando a arrecadação dos tributos de competência municipal, a saber: ISSQN, IPTU, ITBI, CIP, Taxas, Contribuição de Melhoria, ademais dos valores referentes a Juros e Multas, de forma acumulada a partir de julho de 2020, comparativamente ao mesmo período de 2019, visando avaliar o esforço de recuperação da arrecadação dos tributos municipais.
Frequência de medição:	Mensal.
Como medir:	$[(\text{Arrecadação da receita tributária acumulada a partir do mês de julho de 2020}) / (\text{Arrecadação da receita tributária acumulada a partir do mês de julho de 2019})] \times 100$
Responsável pelos dados:	Coordenadoria de Administração Tributária (CATRI).
Linha de base:	Disponível no sistema GRPFOR-FC e BI.
Descrição da Meta:	Elevar para 91,3%, dado o contexto da pandemia, a representatividade da receita tributária municipal até dezembro de 2020, a partir de julho, em relação ao mesmo período de 2019.

II – INDICADOR DO DESEMPENHO DE GERENCIAMENTO DO CUSTEIO

INDICADOR DE GERENCIAMENTO DE CUSTEIO	
Índice de Comprometimento do FIDAF com Custeio	
Objetivo	
Estratégico:	Garantir Excelência na Gestão Financeira e Orçamentária.
Descrição do indicador:	Mede a relação entre as despesas com custeio empenhadas e liquidadas na Unidade Orçamentária FIDAF e os recursos do FIDAF (receita) correspondentes a 1% (um por cento) da arrecadação municipal, nos termos do disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 210/2015, ambas acumuladas no período e referentes ao exercício corrente, visando o esforço em reduzir custos e otimizar a aplicação de recursos na SEFIN.
Frequência de medição:	Mensal
Como medir:	$(\text{Despesa acumulada de custeio empenhada e liquidada no FIDAF do exercício corrente} / \text{Receita acumulada com o repasse de 1\% da arrecadação do exercício corrente}) \times 100$
Responsável pelos dados:	Coordenadoria Administrativo-Financeira.
Linha de base:	Disponível no sistema GRPFOR-FC.
Descrição da Meta:	Otimizar em 60% a despesa acumulada de custeio empenhada e liquidada no FIDAF do exercício corrente, em relação à receita acumulada com o repasse de 1% da arrecadação do exercício corrente.

III – INDICADOR DO DESEMPENHO DE RESOLUTIVIDADE DE ATENDIMENTO REMOTO

INDICADOR DE RESOLUTIVIDADE DE ATENDIMENTO REMOTO	
Índice de Resolutividade das Demandas do Fale com a SEFIN	
Objetivo	
Estratégico:	Atender ao Cidadão/Contribuinte com Acolhimento e Resolutividade.
Descrição do indicador:	Mede a relação entre o quantitativo das respostas aos cidadãos-contribuintes no sistema gerencial "Fale com a SEFIN" no mês avaliado as demandas recebidas dentro do período, considerando a resolução ágil e efetiva dos atendimentos de forma remota.
Frequência de medição:	Mensal
Como medir:	$(\text{Quantitativo de demandas respondidas aos cidadãos-contribuintes através do sistema "Fale com a SEFIN" no mês} / \text{Quantitativo de demandas recebidas pelo sistema "Fale com a SEFIN" dentro do mês}) \times 100$
Responsável pelos dados:	Coordenadoria de Administração Tributária (CATRI).
Linha de base:	Disponível no sistema gerencial "Fale com a SEFIN"
Descrição da Meta:	Responder 95% das demandas recebidas dentro do mês considerado, no sistema gerencial "Fale com a SEFIN".

*** **

PORTARIA Nº 36/2020 - SEFIN

Fixa metas mensais dos indicadores de desempenho da arrecadação, de gerenciamento de custeio e de resolutividade de atendimento remoto, para fins de apuração da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação Tributária (GEFAT), de julho a dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, pelo art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 23, de 5 de setembro de 2005, e alterações posteriores, e ainda, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.893, de 22 de setembro de 2005 e posteriores alterações; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as metas de desempenho da arrecadação, gerenciamento de custeio e resolutividade do atendimento remoto para fins de apuração da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação Tributária – GEFAT, na forma dos artigos 1º e 4º do Decreto nº 14.739, de 14 de julho de 2020; CONSIDERANDO, por fim, as deliberações dos membros da CPPEF, designados pela Portaria nº 71/2018 - SEFIN (DOM de 07/01/2019), em reunião ordinária do dia 15/07/2020, formalizadas nos autos do Processo Administrativo nº P189146/2020, quanto às metas de desempenho da arrecadação; gerenciamento do custeio e resolutividade de atendimento remoto para os meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020. RESOLVE: Art. 1º - Fixar as metas para os meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, dos indicadores de desempenho da arrecadação, de gerenciamento do custeio e de resolutividade do atendimento remoto, nos seguintes índices:

I - meta mensal de Desempenho da Arrecadação:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE JULHO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 8

MÊS	META (%)
Julho	75,0%
Agosto	77,2%
Setembro	81,8%
Outubro	86,4%
Novembro	89,3%
Dezembro	91,3%

II - meta mensal de Gerenciamento do Custeio:

MÊS	META (%)
Julho	60
Agosto	60
Setembro	60
Outubro	60
Novembro	60
Dezembro	60

III - meta mensal de Resolutividade do Atendimento Remoto:

MÊS	META (%)
Julho	95
Agosto	95
Setembro	95
Outubro	95
Novembro	95
Dezembro	95

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º de julho de 2020. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, em Fortaleza-CE, aos 15 de julho de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1500/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P228137/2018, CONSIDERANDO a não existência do Ato de afastamento para concorrer mandato eletivo nas eleições de 2018, do servidor JOSÉ LUCIANO MUNIZ LIMA, matrícula nº 04810-01, Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P228137/2018, destacando a Ata de Convenção Estadual do Partido Socialismo e Liberdade-PSOL, atestando que o servidor citado, concorreu ao cargo de Deputado Federal; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 64, de 18.05.1990, combinado com o com o artigo 74, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor supracitado, RESOLVE reconhecer o pedido de afastamento do servidor supracitado para concorrer o cargo eletivo, nos períodos de 07.07.2018 a 08.10.2018. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de julho de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1516/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P171132/2020, RESOLVE, conceder o afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador, nas eleições municipais de 2020, de acordo com o art. 74, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991 c/c a Lei Complementar nº 64/1990, de 18.05.1990, alterada pela Lei Complementar nº 81/1994, de 13.04.1994, ao(a) servidor(a) ELIANE FRANÇA FERREIRA, matrícula nº 11468-01, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 15.08.2020 a 15.11.2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de julho de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1546/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015 e de acordo com o Processo nº P476208/2018, RESOLVE, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o disposto no art. 5º, "c" da Lei nº 7.555/94, de 24.07.1994, conceder a Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) MAGDA MARIA ANDRADE DA SILVA, Assistente Social, matrícula n.º 60048-02, lotado(a) na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social e a disposição da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01.01.2018. SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de julho de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1526/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P008578/2019, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 26.12.2019, ao servidor JAIR ALVES PEREIRA NETO, matrícula nº 125105-01, Médico do IJF, lotado no Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de julho de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1527/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P009710/2019, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 26.12.2019, ao servidor DIEGO SANTIAGO BRAGA DE CARVALHO, matrícula nº 125073-01, Médico do IJF, lotado no Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de julho de 2020. **Maria Christina**